



CERTIDÃO

f.02

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte:

Nº 15.688.- ESCRITURA PÚBLICA de compra e venda que fazem WALTER FRANCISCO KASCHNY e sua mulher e DINA PROMPT DE ANDRADE. SAIBAM todos quantos esta escritura virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil (2000), na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alexandre da Motta, 708 e 712, Centro, perante mim, BEL. MARCELO LINCK, Substituto do Notário titular do SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS desta cidade, comparecem as pessoas que se identificam e que me subministram seus dados pessoais como indico a seguir: 1) WALTER FRANCISCO KASCHNY, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 5005055776, expedida pela SSP/RS em 23.03.1976, CIC nº 000.823.760-34 e sua mulher MARIA DE LOURDES DELLA MEA KASCHNY, do lar, portadora da carteira de identidade nº 6005040032, expedida pela SSP/RS em 23.03.1976, CIC nº 730.459.500-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade de Torres/RS, na Rua Fermino Paim, 97, sendo ela neste ato representada por ele, conforme procuração pública lavrada no Tabelionato de Notas de Torres/RS, em 18 de julho de 2000, na folha 134-verso, do Livro de Procurações nº 157, da qual fica certidão registrada nestas notas, na folha 065, do Livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais nº 10; e 2) DINA PROMPT DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 6028956578, expedida pela SSP/RS em 15.06.1982, CIC nº 758.358.000-53, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Marcilio Dias, 769. Reconheço a identidade dos comparecentes através dos documentos apresentados e os considero juridicamente capazes. Então, os vendedores WALTER FRANCISCO KASCHNY e sua mulher MARIA DE LOURDES DELLA MEA KASCHNY dizem que, conforme matrícula nº 18.358, do Livro nº 2-Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis, são os senhores e legítimos possuidores do terreno urbano, com a área de dois mil e quinhentos e trinta e sete metros quadrados (2.537,00m²), situado nesta cidade, no lado ímpar da Rua Bento Gonçalves, distante vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros (27,55m) da esquina com a Rua Ernesto Alves, no SETOR 001, QUADRA 111, LOTE 004, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de trinta e oito metros e vinte e cinco centímetros (38,25m), com terreno de João Batista Prompt de Andrade e de Luís Roberto Prompt de Andrade, antes Rua A, e, na extensão de dezesseis metros e trinta e cinco centímetros (16,35m), com a Rua A; ao LESTE, na extensão de quarenta e sete metros (47,00m), com o lote 002, do Estado do Rio

2º TABELIONATO
SERVIÇO NOTARIAL LINCK
Rua Alexandre da Motta, 708 - Fone/Fax: (054) 331.1414
CARAZINHO - RS
Bel. Arnildo José Linck - Tabelião
Bel. Alair Bechlin - Tabelião Substituto
Marcelo Linck - Tabelião Substituto
Fernando Santin - Escrevente Autorizado

Arnildo Linck

B1-044/0007176/RS

1001-13367-9

ARNILDO JOSÉ LINCK
Tabelião

Rua Alexandre da Motta, 708 - Cep 99500.000 - Fone/fax (054) 331.1414 e 330.1446



Grande do Sul; ao SUL, na extensão de trinta e nove metros e quarenta e nove centímetros (39,49m), com a Rua Bento Gonçalves e, na extensão de quinze metros e onze centímetros (15,11m), com o lote 001, de Walter Francisco Kaschny; e, ao OESTE, na extensão de trinta e seis metros e setenta centímetros (36,70m), com o lote 001, de Walter Francisco Kaschny, e, na extensão de dez metros e trinta centímetros (10,30m), com o lote 003, de Curtume Kaparaó Ltda. E que, tendo convenicionado vender o imóvel descrito à compradora DINA PROMPT DE ANDRADE, pela presente escritura e na melhor forma de direito, o vendem, como corpo certo e determinado, pelo preço de R\$44.826,11 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos), que os outorgantes vendedores declaram já haver recebido integralmente da outorgada compradora, em moeda corrente nacional, dando à outorgada plena, rasa e irrevogável quitação, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ações, para que a compradora do imóvel dele use, goze e livremente disponha, como seu que fica sendo, prometendo, eles vendedores, fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção. Declaram, os outorgantes vendedores, sob as penas da lei: a) que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e nem ônus reais incidentes sobre o mesmo; b) que não são contribuintes obrigatórios de contribuições sociais e nem possuem empregados de cujas contribuições sejam responsáveis. Disse, a outorgada compradora, que: a) aceita esta escritura em todos os seus termos; b) dispensa a apresentação da certidão referente aos tributos que incidem sobre a propriedade do imóvel urbano objeto desta compra e venda, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelo pagamento dos débitos fiscais porventura existentes. Declaram, ambas as partes, que a área e as dimensões do terreno enunciadas não constituem garantia e que qualquer diferença entre elas e as efetivamente encontradas não darão direito ao comprador de exigir complemento, resolver este contrato ou pedir abatimento no preço. Informam, as partes, que o imóvel vendido foi desmembrado de outro que remanesce com as características, confrontações e localização que indicam: Um terreno urbano, com a área de quinhentos e sessenta e seis metros quadrados (566,00m²), situado nesta cidade, no lado ímpar da Rua Bento Gonçalves, distante sessenta e sete metros e quatro decímetros quadrados (67,04m²) da esquina com a Rua Ernesto Alves, no SETOR 001, QUADRA 111, LOTE 001, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de quinze metros e onze centímetros (15,11m), com o lote 004, de Dina Prompt de Andrade; ao LESTE, na extensão de trinta e seis metros e setenta centímetros (36,70m), com o lote 004, de Dina Prompt de Andrade; ao SUL, na extensão de quinze metros e onze centímetros (15,11m), com a Rua Bento Gonçalves; e, ao OESTE, na extensão de trinta e seis



CERTIDÃO

f.02 GP

metros e setenta centímetros (36,70m), com o lote 003, de Curtume Kaparaó Ltda. Eu, o autorizante, faço constar que as partes apresentaram os seguintes documentos: CERTIFICO que as partes apresentam e eu conservo, certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e a negativa de ônus reais, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, em 26 de julho de 2000. CERTIFICO que as partes apresentam e eu conservo, documento onde consta que, para fim de pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, o que é objeto deste negócio jurídico foi avaliado pela Fazenda Municipal pelo valor de R\$44.826,11 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos). CERTIFICO que as partes apresentaram e eu conservo, o comprovante de pagamento do ITBI incidente sobre este negócio jurídico, no valor de R\$448,26 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). Emiti Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E assim o dizem e me pedem que lhes lavre este instrumento, que lhes leio, o acham conforme, outorgam e assinam comigo, BEL. MARCELO LINCK, Substituto do Notário, que a lavrei. DOU FÉ. EM TEMPO: Que o estado civil da compradora é viúva. Dou fé. Em Testemunho (rubrica) da Verdade. Assinaturas das partes.

ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

CARAZINHO, 26 DE JULHO DE 2000.

BEL. MARCELO LINCK
Substituto do Notário

2.º TABELIONATO
SERVIÇO NOTARIAL LINCK
 Rua Alexandre da Motta, 708 - Fone/Fax: (054) 331-1414
 CARAZINHO - RS
 Bel. Arnildo José Linck - Tabelião
 Bel. Afair Bechlin - Tabelião Substituto
 Marcelo Linck - Tabelião Substituto
 Fernando Santin - Escrevente Autorizado

1001-13367-9
BI-044000717/RS

ARNILDO JOSÉ LINCK
Tabelião

Rua Alexandre da Motta, 708 - Cep 99500.000 - Fone/fax (054) 331.1414 e 330.1446

